



Associação de Futebol de Braga

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DESPORTIVOS
FUNDADA EM 1922
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE N.º 501 082 700

Época: 2018/2019

COMUNICADO OFICIAL N.º 471

DATA: 5 DE ABRIL DE 2019

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

***** CONSELHO DE DISCIPLINA**

***** DELIBERAÇÕES**

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, **COMUNICA-SE** que o Conselho de Disciplina desta Associação, na sua reunião de ontem, **DECIDIU**:

FUTEBOL 11

PROCESSOS DISCIPLINARES DECIDIDOS

PROC.º DISC.º N.º 45 – APLICAR AO SENHOR DIOGO ISAC RIBEIRO GOMES, PORTADOR DA LICENÇA FPF N.º 900189, JOGADO DO MOVIMENTO DA JUVENTUDE DA PÓVOA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 109.º N.º 2 E 110.º N.º 1, POR FACTOS QUE LHE FORAM IMPUTADOS NO DECORRER DO JOGO MOV.º JUV.ª PÓVOA / GD CALDELAS, A CONTAR PARA A SÉRIE “B” DO CAMPEONATO DISTRITAL DA 1.ª DIVISÃO DE SÉNIORES, REALIZADO NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2019, A SEGUINTE PENA:

- 4 (QUATRO) MESES DE SUSPENSÃO, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O TEMPO JÁ CUMPRIDO NO ÂMBITO DA SUSPENSÃO PREVENTIVA, QUE LHE FOI APLICADA.

PRO.º DISC.º N.º 46/DISC – APLICAR AO SENHOR RUI PEDRO FERNANDES SILVA, PORTADOR DA LICENÇA FPF N.º 900222, JOGADOR DO MOVIMENTO DA JUVENTUDE DA PÓVOA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 43.º N.º 3 E 108.º N.º 3, POR FACTOS QUE LHE FORAM IMPUTADOS NO DECORRER DO JOGO MOV.º JUV.ª PÓVOA / GD CALDELAS, A CONTAR PARA A SÉRIE “B” DO CAMPEONATO DISTRITAL DA 1.ª DIVISÃO DE SÉNIORES, REALIZADO NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2019, A SEGUINTE PENA:

- 3 (TRÊS) MESES DE SUSPENSÃO, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O TEMPO JÁ CUMPRIDO NO ÂMBITO DA SUSPENSÃO PREVENTIVA, QUE LHE FOI APLICADA.

CASTIGOS APLICADOS

- APLICAR, AO SENHOR BERNARDINO ALBERTO DIAS LIMA, PORTADOR DO CARTÃO DE CIDADÃO N.º 10687194, DIRETOR DO SANTA MARIA FUTEBOL CLUBE, POR FACTOS QUE LHE FORAM IMPUTADOS NO DECORRER DO JOGO FC MARINHAS / SANTA MARIA FC, A CONTAR PARA A SÉRIE “A” DO CAMPEONATO DISTRITAL DE BENJAMINS, REALIZADO NO DIA 24 DE MARÇO DE 2019, AS PENAS DE 15 DIAS DE SUSPENSÃO E 50 EUROS DE MULTA.

- APLICAR, AO SENHOR PEDRO JOÃO SILVA REIS, PORTADOR DO CARTÃO DE CIDADÃO N.º 13761430, TREINADOR DO CLUBE DESPORTIVO DE LOUSADO, POR FACTOS QUE LHE FORAM IMPUTADOS NO DECORRER DO JOGO GIL VICENTE FC / CD LOUSADO, A CONTAR PARA PARA O CAMPEONATO DISTRITAL DA DIVISÃO DE HONRA DE JUVENIS, REALIZADO NO DIA 31 DE MARÇO DE 2019, AS PENAS DE 10 DIAS DE SUSPENSÃO E 50 EUROS DE MULTA

OUTRAS DELIBERAÇÕES

- APLICAR AO SENHOR ROMEU JOSÉ ANTUNES SILVA, ÁRBITRO, PORTADOR DO CARTÃO DE CIDADÃO N.º 14793204, A PENA DE ADVERTÊNCIA.

- APLICAR AO SENHOR JOÃO PAULO PEREIRA SOARES, ÁRBITRO, PORTADOR DO CARTÃO DE CIDADÃO N.º 12150653, A PENA DE REPREENSÃO POR ESCRITO.

- APLICAR AO SENHOR LUIS CARLOS SOARES MONTEIRO, ÁRBITRO, PORTADOR DO CARTÃO DE CIDADÃO N.º 14732529, A PENA DE REPREENSÃO POR ESCRITO.

- APLICAR AO SENHOR TIAGO FILIPE CEPEDA COSTA, ÁRBITRO, PORTADOR DO CARTÃO DE CIDADÃO N.º 14858745, A PENA DE ADVERTÊNCIA.

O CONSELHO DE DISCIPLINA